



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER N° 044/18 – CUTHAB

Renomeia o parágrafo único para § 1º e inclui § 2º no art. 56 da Lei Complementar n° 434, de 30 de dezembro de 1999 – que dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental do Porto Alegre e dá outras providências -, e alterações posteriores, dispondo sobre a divulgação de informações referentes a empreendimentos propostos por Projetos Especiais de Impacto Urbano e a medidas mitigatórias e compensatórias.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Aldacir Oliboni.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 30 de agosto de 2017, fl. 06, pela inexistência de óbice, de ordem jurídica, para a sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, fl. 08, emitiu parecer pela inexistência de óbice, de natureza jurídica, para a tramitação do Projeto.

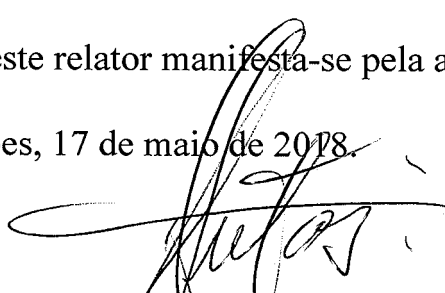
No mesmo sentido, a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e MERCOSUL, na fl. 13, opinou pela reprovação do Projeto.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

No que cabe à competência técnica desta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação examinar, a Propositura é meritória

Pelo exposto, este relator manifesta-se pela aprovação do Projeto.

Sala de Reuniões, 17 de maio de 2018.


Vereador Elizandro Sabino,
Presidente e Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER Nº 044 /18 – CUTHAB

PROC. Nº 1833/17


PLCL Nº 033/17

Fl. 2

Aprovado pela Comissão em 22/05/18

Vereador Roberto Robaina – Vice-Presidente


Vereador Paulinho Motorista


Vereador Dr. Goulart PTB

Vereador Professor Wambert


Vereadora Fernanda Melchionna